

MATRÍCULA Nº 111.988

FLS. 01

Taubaté 19 de abril de 2011

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

APARTAMENTO nº 191A (DUPLEX), localizado no décimo nono e vigésimo pavimentos da Torre A, do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL PLACERE**", com acesso pelo nº 217 da **AVENIDA CÔNEGO JOÃO MARIA RAIMUNDO DA SILVA**, no Bairro do Barranco, nesta Cidade, com área privativa de 322,350m² dos quais 31,050m² correspondem as vagas de garagem nºs 173, 174 e 175, localizadas no sub-solo, área comum de 104,024m², totalizando 429,374m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 1,6546603%, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 4.4.018.099.038.

PROPRIETÁRIA: PLACERE SOCIEDADE INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.857.183/0001-78, com sede nesta cidade, na Avenida João Maria Raimundo da Silva nº 217, bairro do Barranco.

REGISTRO ANTERIOR: R.7/M-97.252, feito em 19.04.2011 neste Registro Imobiliário.

A Oficial

(Protocolo nº 298.886-MCP)

Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 19 de abril de 2011. (MCP).

hipoteca e cessão fiduciária

Pelo instrumento particular de 22 de outubro de 2008, com força de escritura pública nos termos das Leis 4380/64 e 5049/66, registrado sob nº 3 na matrícula 97.252, a proprietária e incorporadora Placere Sociedade Incorporadora Ltda deu a **fração ideal de 1,6546603 %** do terreno a que corresponderá o apartamento acima descrito, juntamente com outras frações ideais de 113 unidades futuras, em **HIPOTECA de primeiro grau** em favor de **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista nº 1.728, 3º andar, em garantia do financiamento no valor de **R\$-10.530.000,00**, destinado à construção do empreendimento, com término da carência e vencimento da dívida em 26 de outubro de 2010, com juros à taxa nominal de 13,1746% ao ano e efetiva de 14,0000% ao ano, atualizado monetariamente com base no índice utilizado para remuneração básica dos depósitos em Caderneta de Poupança Pessoa Física e pelo mesmo instrumento particular acima, averbado sob nº 4 na referida matrícula, a devedora Placere Sociedade Incorporadora Ltda deu em **CESSÃO FIDUCIÁRIA** ao próprio credor **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, em garantia complementar do empréstimo concedido, todos os direitos creditórios vincendos decorrentes de compromisso de venda e compra deste apartamento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Maria Celina Padovani

Daniel Moura

Av-2 em 30 de setembro de 2011. Protocolo nº 306.883 em 23/09/2011 (CRFA).

cancelamento de hipoteca

Pelo instrumento particular de 31 de agosto de 2011, procede-se a presente averbação para constar que a credora Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na averbação feita sob nº 1 nesta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Maria Carlina Santos Targa

José Aparecido do Nascimento

Av-3 em 30 de setembro de 2011. Protocolo nº 306.883 em 23/09/2011 (CRFA).

cancelamento de cessão fiduciária

Pelo instrumento particular referido a Av-2, procede-se a presente averbação para constar

Continua no verso.

MATRÍCULA Nº

111.988

FLS. 01

VERSO

que a credora Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária autorizou o cancelamento da cessão fiduciária mencionada na averbação feita sob nº 1 nesta matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Maria Carlina Santos Targa

José Aparecido do Nascimento

Av-4 em 07 de dezembro de 2021. Protocolo nº 437.420 em 25/11/2021 (ENBA).

alteração da razão social

Pela escritura adiante mencionada e à vista da ficha cadastral completa emitida em 03 de dezembro de 2021 sob o número de autenticidade 163038017, referente ao Instrumento Particular de 1ª Alteração e Consolidação Contratual realizada em 10 de agosto de 2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 339.516/14-8, em 28 de agosto de 2014, e ao Instrumento Particular de 3ª Alteração e Consolidação Contratual realizada em 01 de dezembro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 505.593/20-8, em 22 de dezembro de 2020, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária Placere Sociedade Incorporadora Ltda teve sua razão social alterada para PLACERE SOCIEDADE INCORPORADORA SPE LTDA, e posteriormente para PLACERE GESTAO PATRIMONIAL LTDA, NIRE nº 35221337902. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793310437420UEJ04K21L

Antonio Vinicius Ribeiro Vargas

R-5 em 07 de dezembro de 2021. Protocolo nº 437.420 em 25/11/2021 (ENBA).

venda e compra

Pela escritura de venda e compra de 24 de novembro de 2021, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, livro 1251, páginas 337/342, a proprietária transmitiu o imóvel a ANTONIO SIDMAR ORTIZ, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 233449619-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 121.999.758-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com ADRIANA DOS SANTOS ORTIZ, brasileira, contadora, portadora do RG nº 25.785.417-4-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 118.110.028-38, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Guido Bueno nº 392, Rancho Grande, pelo valor de R\$679.000,00, em solução ao compromisso de venda e compra de 26 de fevereiro de 2010, não registrado, cujos direitos foram cedidos aos compradores pelo valor de R\$679.000,00. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.12027932104374207MLSUB21X

Antonio Vinicius Ribeiro Vargas

Av-6 em 17 de março de 2023. Protocolo nº 456.695 em 10/03/2023 (LCM).

distribuição de ação judicial

Em cumprimento ao determinado na r. decisão, com força de ofício, proferida em 09 de março de 2023, nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação, que se processa sob nº 1011276-13.2022.8.26.0625, perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, requerida por MARCO AURELIO MAZZEO e ELAINE APARECIDA DE CARVALHO MAZZEO, em face de ANTONIO SIDMAR ORTIZ e ADRIANA DOS SANTOS ORTIZ, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 54, IV, da Lei nº 13.097/15, para constar desta matrícula a existência daquela ação. O Escrevente.

Selo digital.1202793310456695AY88G799X.

Antonio Vinicius Ribeiro Vargas

Av-7 em 04 de abril de 2024. Protocolo nº 473.649 em 25/03/2024 (MHMG).

bloqueio

Pela r. decisão com força de ofício proferida em 07 de fevereiro de 2024, nos autos da Ação de Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação que se processa sob nº 1016818-75.2023.8.26.0625, pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, movida por CESAR AUGUSTO BELLI MICHELON e outro contra MARCO

MATRÍCULA Nº 111.988

FICHA 02

Taubaté 4 de abril de 2024

AURÉLIO MAZZEO e outros, foi determinado o bloqueio do imóvel objeto desta matrícula. O Escrevente.

Selo digital.1202793310473649CO4A1J24I.

Domingos de Paula Leite Neto

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br